







# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 11 de Outubro de 2024

Edição N925

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

### Leis

#### LEI Nº 6.090, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.823, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera quantitativos dos cargos de Técnico de Nível Superior nas funções Turismólogo e Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 30 (trinta) horas, constantes no Anexo I-A da Lei nº 3.823, de 23 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO I-A CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NÍVEL	FUNÇÃO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE INICIAL
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	10	TURISMÓLOGO	4	30h	R\$ 3.376,85
	10	TERAPEUTA OCUPACIONAL	10	30h	R\$ 3.376,85

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

### Decretos

#### DECRETO Nº 7.031, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **ITALO DE SA NUNES**, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Obras -

CC-4, da Secretaria Municipal de Obras (SEOB).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de outubro de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 10 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1415390

#### DECRETO Nº 7.036/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.160.000,00 (Vinte e quatro milhões e cento e sessenta mil reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 24.160.000,00 (Vinte e quatro milhões e cento e sessenta mil reais) .

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 10 de outubro de 2024

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

#### HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA



Autenticar documento Municipal de Serra em [www.serra.es.gov.br/autenticidade](https://www.serra.es.gov.br/autenticidade) com o identificador 390035003500340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

